



EDITAL INTERNO N.02/2023/PPGDg/UFMA **Auxílio financeiro ao(à) pesquisador(a) - AFP**

O Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDg/UFMA) torna público o Edital Interno N. 02/2023 que regulamenta a solicitação de auxílio financeiro ao(à) pesquisador(a), com verba do PROAP/CAPES, no exercício de 2023, regido pela norma interna aprovada pelo Colegiado do PPGDg em 5 de outubro de 2020, em consonância com a PORTARIA n. 012/2020 –AGEU-FMA/PPGT de 16 de setembro de 2020.

1. OBJETIVO

O presente edital interno tem por objetivo conceder auxílio financeiro aos(às) pesquisadores(as) (AFP) do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDg/UFMA, visando o custeio de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, participação em eventos, despesas de tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação. Tem-se por objetivo incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa, fortalecendo o PPGDg por meio da formação de recursos humanos qualificados.

2. DA CHAMADA

Destina-se o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) oriundo dos recursos PROAP/CAPES para o pagamento de auxílio financeiro a docentes permanentes do PPGDg/UFMA que estejam orientando alunos regularmente matriculados no presente ano letivo. O valor total a ser solicitado por pesquisador é de até R\$2.500,00, em apenas uma solicitação. Dependendo da quantidade de solicitações, o valor solicitado poderá ser contingenciado, para atender a um maior número de docentes. **O edital está aberto de 05 de setembro a 01 de outubro de 2023, e as inscrições devem ser submetidas por e-mail (ppgdg.ccet@ufma.br) até às 12h do dia 01/10/2023.** No título do e-mail deve contar “Edital AFP – nome do(a) proponente”.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para submissão da proposta, o candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- 3.1 Ser docente permanente do PPGDg/UFMA, com orientandos(as) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo, e projeto de pesquisa vigente na área AUD.
- 3.2 Possuir currículo atualizado disponível na Plataforma Lattes, quando da solicitação.
- 3.3 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios concedidos pelo PPGDg/UFMA anteriormente.



4. DA SUBMISSÃO

- 4.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail ppdg.ccet@ufma.br até o dia 01/10/2023.
- 4.2 A Ficha de inscrição (Anexo A) deve ser preenchida com dados da proposta.
- 4.3 Em anexo, deve contar a justificativa da solicitação, conforme indicado no Anexo A.
- 4.4 Em anexo, deve constar o comprovante de vigência do projeto de pesquisa vinculado às solicitações e orientação vinculada (Comprovante do SIGAA, resolução CONSEPE ou termo de outorga do órgão de fomento).
- 4.5 As solicitações de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa indicado no item 4.4, e relacionado à dissertação de discente do PPGDg. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de três orçamentos para fins comparativos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será possível anexar apenas um orçamento.
- 4.6 Caso o auxílio financeiro ao pesquisador seja destinado a participação em eventos, poderá ser utilizado para inscrições e/ou pagamentos de anuidades dentro dos valores previstos nesta chamada interna do PPGDg. A solicitação deverá ser acompanhada de justificativa de que o financiamento está associado à apresentação de trabalho vinculado a um projeto identificado no item 4.4, com discente do PPGDg, ou apresentação de conferência no evento.
- 4.7 As solicitações de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, cursos, etc.) devem ser associadas a um projeto de pesquisa indicado no item 4.4, e preferencialmente relacionadas à dissertação de discente do PPGDg. As solicitações para este fim deverão vir acompanhadas de orçamentos. E, quando houver exclusividade do fornecimento do serviço ou produto por uma empresa específica, será possível anexar apenas um orçamento.
- 4.8 As solicitações para pagamento de taxas de publicação científica e/ou serviço de tradução ou revisão de produção bibliográfica deverão informar a classificação do periódico no Qualis AUD. As solicitações deverão se referir a artigo submetido, publicado ou aceito em 2023, tendo como autores docentes e/ou alunos/egressos do PPGDg. Deverão ser anexados: (a) proforma *invoice* ou similar contendo o custo total da publicação, (b) carta de aceite do artigo ou submissão (caso ainda não tenha sido publicado) e (c) manuscrito do artigo submetido/aceito/publicado.

5. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O julgamento das propostas estará a cargo do Colegiado, que avaliará a documentação e a elegibilidade das propostas, podendo contingenciar o montante solicitado pelos(as) pesquisadores (as), a fim de atender a um maior número de propostas.

O resultado da análise das propostas será enviado por e-mail aos(às) proponentes.

No caso de o auxílio financeiro ao(à) pesquisador(a) ser destinado para pagamento de produção bibliográfica, deve haver, na mesma, citação do financiamento da CAPES



(Finance code 001) de acordo com a Portaria no 206 da CAPES.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 A prestação de contas do AFP deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGDg/UFMA, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*), emitidos em nome de um dos(as) autores (as) beneficiado(a).
- 6.2 O prazo para prestação de contas é de até o dia 10/12/2023, a qual será analisada pelo Colegiado.
- 6.3 A não apresentação de prestação de contas no prazo estipulado impossibilitará o(a) docente de solicitar novo auxílio no ano subsequente.
- 6.4 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de “Guia de Recolhimento a União” (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA, igualmente por meio de GRU.

7. CRONOGRAMA

Data/Período	Descrição das etapas	Horário
05/09/2023	Publicação do Edital	08h
01/10/2023	Prazo para submissão das propostas	Até às 00h
03/10/2023	Avaliação das propostas	-----
04/10/2023	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação, por e-mail aos interessados.	Até às 18h
10/12/2023	Entrega da documentação da prestação de contas	Até às 18h

Quaisquer datas do cronograma, poderão sofrer alteração de acordo com os critérios de oportunidade e conveniência do PPGDg/UFMA.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do PPGDg/UFMA.
- 8.2 Este Edital Interno poderá ser retificado e/ou revogado e/ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGDg/UFMA, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 8.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital Interno.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão

AGEUFMA – Agência de Inovação, Empreendedorismo,
Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização

CCET – Centro de Ciências Exatas e Tecnologia



PPGDg UFMA
Programa de
Pós-Graduação
em Design



ageufma

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 05 de setembro de 2023.

Prof. Dr. Denilson Moreira Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Design



ANEXO A – Ficha de inscrição

EDITAL INTERNO N.01/2020/PPGDg/UFMA Incentivo à publicação

Eu, _____

docente permanente do PPGDg, solicito a liberação de auxílio financeiro ao pesquisador no valor de R\$ _____ reais (_____), com verba PROAP/CAPES, para pagamento de:

- () Taxa de publicação em periódico, ou serviço de tradução, ou taxa de inscrição em evento.
- () Material de consumo, conforme orçamento e justificativa* em anexo.
- () Serviços de terceiros, conforme orçamento e justificativa* em anexo.

No caso de publicação, as informações estão identificadas abaixo:

Periódico:

Qualis: _____ da área AUD 2013-2016.

Título:

Autores(as) docentes:

Autores(as) discentes:

DADOS BANCARIOS DO(A) ORIENTADOR(A):

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança

Número da conta:

* A justificativa deve conter o nome do(a) discente, o título da pesquisa da dissertação, o título do projeto de pesquisa do(a) orientador(a) (com resolução CONSEPE), e a justificativa para a aplicação do recurso de apoio ao(à) pesquisador(a).